



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ nº 44.951.515/0001-42

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Rua Antônio Soares da Silva, nº 113 – Vila São Paulo – CEP 19.280-000

Teodoro Sampaio – SP

MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

Objeto	Reforma do Piso da Praça dos Pioneiros.
Local	Praça dos Pioneiros, Avenida Cuiabá, s/n, Centro – Teodoro Sampaio/SP.
Contratante	Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio.
Responsável Técnico	Eng. Civil Guilherme Celestino Santana dos Santos – CREA 506911395-6.
Referência orçamentária	Planilha atualizada de 05/10/2026; referência geral CDHU 202; BDI 15,00%; orçamento sem desoneração.
Valor do orçamento	R\$ 272.203,97.

1º OBJETO E ESCOPO DOS SERVIÇOS

O presente Memorial Descritivo estabelece os critérios técnicos, materiais, procedimentos executivos, condições de controle e requisitos mínimos de aceitação para a reforma do piso da Praça dos Pioneiros. A intervenção compreende a remoção manual, com reaproveitamento, de 1.514,42 m² de piso existente em bloco intertravado ou pedra portuguesa; a regularização e compactação mecanizada de 1.631,44 m² de superfície; a execução de 1.631,44 m² de novo piso intertravado com blocos retangulares de concreto de 20 cm x 10 cm e espessura de 6 cm, sendo 815,72 m² na cor natural e 815,72 m² na versão colorida; e a implantação de 78,20 m de mini guia pré-moldada. A área total de nova pavimentação é 117,02 m² superior à área de remoção do piso existente, razão pela qual a locação dos trechos deverá ser conferida previamente no projeto e validada pela fiscalização. Todos os serviços deverão observar a planilha orçamentária, o projeto executivo, as orientações da fiscalização e as normas técnicas aplicáveis.

2º SERVIÇOS PRELIMINARES, VISTORIA, ISOLAMENTO E PROTEÇÃO DA ÁREA

Antes do início dos serviços, a contratada deverá realizar vistoria técnica completa da área, conferindo limites de intervenção, cotas, caimentos, acessos, rampas, árvores, canteiros, mobiliário urbano, caixas de passagem, redes aparentes, postes e demais interferências. A situação inicial deverá ser registrada fotograficamente e qualquer anomalia preexistente capaz de afetar a execução deverá ser comunicada formalmente à fiscalização.

A área de trabalho deverá permanecer devidamente sinalizada e isolada durante as etapas de intervenção, com manutenção de rotas alternativas seguras para pedestres e proteção especial nas proximidades de árvores, mobiliários, equipamentos e acessos em uso. A contratada será responsável pelos equipamentos, ferramentas, transportes, mão de obra e medidas de segurança necessárias à perfeita execução.

3º REMOÇÃO MANUAL DO PISO EXISTENTE COM REAPROVEITAMENTO

A remoção será executada manualmente nas áreas indicadas, totalizando 1.514,42 m², de forma progressiva e controlada, preservando-se a camada de suporte e as interferências existentes. A operação deverá contemplar a retirada das peças, do material de assentamento deteriorado e dos resíduos soltos estritamente necessários à preparação da superfície, sendo vedada escavação além da profundidade indispensável.

As peças em condições de reaproveitamento deverão ser separadas, acondicionadas e destinadas ao local indicado pela Prefeitura, permanecendo sob domínio da municipalidade. Materiais sem possibilidade de reaproveitamento deverão receber destinação ambientalmente adequada. Nas proximidades de árvores, caixas, redes, postes, canteiros e demais elementos sensíveis, os serviços deverão ser conduzidos com cuidado redobrado.

4º RESPONSABILIDADE POR ESCAVAÇÕES, PERDA DE SUPORTE E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Qualquer escavação excessiva, desagregação da base, perda de material de suporte, instabilidade, rebaixamento indevido de cotas, formação de cavidades, recalques ou deformações decorrentes do método executivo adotado serão de responsabilidade integral da contratada. Quando essas ocorrências exigirem fornecimento de solo ou material granular, carga, transporte, descarte, espalhamento, correção de umidade, nivelamento, compactação ou recomposição de cotas, os serviços deverão ser executados às expensas da contratada, sem medição adicional ou ônus à Administração.

Somente situações preexistentes, ocultas e comprovadamente estranhas à ação da contratada poderão ser submetidas à análise da fiscalização, devendo a execução no trecho ser suspensa até orientação formal.

5º LIMPEZA, REGULARIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE

Após a remoção do revestimento existente e antes da execução do novo pavimento, toda a área prevista deverá ser limpa, removendo-se materiais orgânicos, fragmentos, lama, solo solto, raízes superficiais e demais elementos que prejudiquem a regularização e compactação. A área total prevista para regularização e compactação mecanizada é de 1.631,44 m².

A superfície deverá ser conformada de maneira homogênea, estável e compatível com as cotas finais do projeto, corrigindo depressões, ressaltos e descontinuidades. Não será admitida a utilização da camada de assentamento para compensar falhas significativas da base.

6º COMPACTAÇÃO MECANIZADA DA SUPERFÍCIE

A compactação mecanizada deverá abranger integralmente os 1.631,44 m² previstos, utilizando equipamento compatível com as dimensões da praça e as condições do terreno. A superfície não poderá ser compactada quando estiver saturada, excessivamente seca ou contaminada por material orgânico. As passadas deverão ser uniformes e sobrepostas, incluindo bordas e encontros com guias, canteiros, caixas e demais elementos.

Ao término, a plataforma deverá apresentar comportamento firme, sem bombeamento, afundamento, deformação ou deslocamento sob o equipamento. Trechos instáveis deverão ser escarificados, corrigidos, recompostos e novamente compactados antes da liberação para o assentamento.

7º CAMADA DE ASSENTAMENTO DO PAVIMENTO INTERTRAVADO

Sobre a base regularizada e compactada deverá ser executada a camada de assentamento prevista na composição do serviço de pavimentação, com material limpo, homogêneo e adequado ao sistema intertravado. A camada deverá ser sarrafeada em espessura uniforme, mantendo as cotas e caimentos definidos, não podendo ser utilizada para corrigir defeitos relevantes da base.

Após o sarrafeamento, a superfície deverá ser protegida contra circulação indevida, chuva intensa, contaminação ou deformações, devendo o assentamento avançar de modo organizado e contínuo.

8º EXECUÇÃO DO PISO INTERTRAVADO – COR NATURAL

Será executada área de 815,72 m² de passeio em piso intertravado com bloco retangular de concreto, cor natural, dimensões nominais de 20 cm x 10 cm e espessura de 6 cm, conforme item 92396 da planilha orçamentária. As peças deverão ser novas, homogêneas, regulares, sem trincas, quebras, lascamentos ou deformações que prejudiquem o assentamento, o intertravamento e o acabamento final.

O assentamento deverá obedecer à paginação do projeto e às orientações da fiscalização, mantendo alinhamento, esquadro, juntas regulares, nível e continuidade superficial. Os ajustes junto a bordas, caixas,

rampas, canteiros e demais interferências deverão ser realizados com corte apropriado, sem preenchimentos improvisados.

9º EXECUÇÃO DO PISO INTERTRAVADO – COLORIDO

Será executada área de 815,72 m² de pavimento intertravado com bloco retangular de concreto colorido, dimensões nominais de 20 cm x 10 cm e espessura de 6 cm, conforme item 93680 da planilha orçamentária. As cores e a distribuição das peças deverão respeitar a paginação e os desenhos do projeto executivo, observando uniformidade visual entre lotes e padrão de acabamento aprovado pela fiscalização.

O método de assentamento, os cortes, as juntas, o alinhamento, o nivelamento e o controle de qualidade deverão seguir os mesmos critérios definidos para o piso de cor natural, assegurando continuidade entre as diferentes áreas e ausência de ressalto ou transições abruptas.

10º CONFINAMENTO LATERAL E MINI GUIAS PRÉ-MOLDADAS

Serão implantados 78,20 m de mini guia pré-moldada nos trechos indicados no projeto e/ou definidos pela fiscalização, com a finalidade de delimitar áreas e garantir o confinamento lateral do pavimento. As peças deverão ser assentadas sobre base firme, regularizada e compactada, mantendo alinhamento, continuidade, estabilidade e compatibilidade com os caimentos do pavimento.

Não serão aceitas mini guias fissuradas, quebradas, desniveladas, soltas ou com movimentação. O confinamento deverá estar concluído antes da compactação final do pavimento.

11º REJUNTAMENTO E COMPACTAÇÃO FINAL

Após o assentamento das peças, deverá ser executado o preenchimento das juntas com material adequado ao sistema, seguido de varrição e compactação com equipamento apropriado e protegido para evitar danos às peças. O processo deverá ser repetido até o completo preenchimento das juntas e estabilização do pavimento.

Não serão aceitos blocos soltos, juntas vazias, deslocamentos, afundamentos, ressalto, quebras, desalinhamentos ou diferenças de nível que comprometam segurança, acessibilidade, estética ou durabilidade.

12º DECLIVIDADES, DRENAGEM E ACESSIBILIDADE

Os níveis e caimentos do novo pavimento deverão preservar e, quando previsto em projeto, melhorar o escoamento superficial das águas pluviais para os pontos existentes, evitando depressões, contracaimentos e empoçamentos. A superfície final deverá permanecer contínua e confortável à circulação de pedestres, sem degraus, bordas cortantes ou transições abruptas.

Os encontros com rampas, passeios, acessos, caixas, canteiros, postes e demais elementos deverão ser cuidadosamente ajustados, preservando as condições de acessibilidade e circulação da praça. Qualquer incompatibilidade relevante de nível deverá ser comunicada à fiscalização antes da execução definitiva.

13º LIMPEZA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS

A contratada deverá manter limpeza contínua do canteiro e das áreas adjacentes, removendo resíduos, materiais excedentes, embalagens e peças quebradas. O transporte deverá ser realizado de forma segura, evitando derramamento em vias públicas. Ao final da obra, a praça e seus acessos deverão ser entregues limpos, desobstruídos e em condições de uso.

Os resíduos deverão receber destinação ambientalmente adequada, observada a Resolução CONAMA nº 307/2002 e demais normas aplicáveis. As peças removidas com possibilidade de reaproveitamento deverão seguir a destinação determinada pela Prefeitura.

14º CONTROLE DE QUALIDADE, INSPEÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade e compatíveis com as especificações da planilha orçamentária, do projeto e dos fabricantes. A fiscalização poderá solicitar amostras, notas fiscais, certificados, ensaios, verificações dimensionais e outros documentos necessários à comprovação da qualidade.

Serão recusados os trechos que apresentarem recalques, afundamentos, movimentação de peças, abertura de juntas, blocos danificados, desalinhamentos, desníveis, mini guias instáveis, deficiência de drenagem, empoçamentos ou qualquer falha que comprometa segurança, acessibilidade, funcionalidade, estética ou durabilidade. Os serviços recusados deverão ser refeitos integralmente pela contratada, sem pagamento adicional.

15º RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E VÍCIOS OCULTOS

A contratada será integralmente responsável pela qualidade dos materiais e pelo método executivo empregado, abrangendo remoção controlada, preservação da base, regularização, compactação, assentamento, rejuntamento, confinamento e acabamento do pavimento.

Vícios ocultos, recalques, afundamentos, perda de intertravamento, deslocamento das peças, abertura de juntas, falhas de compactação, deficiência de drenagem e movimentação das mini guias decorrentes de falha executiva ou de materiais inadequados deverão ser integralmente corrigidos pela contratada, sem ônus à Administração. A fiscalização e os recebimentos provisório e definitivo não afastam as responsabilidades técnica, civil e contratual da empresa nos prazos legais e contratuais.

16º ENTREGA DA OBRA

A obra deverá ser entregue totalmente concluída, limpa, desimpedida e em perfeitas condições de utilização. O pavimento deverá apresentar superfície uniforme, peças devidamente assentadas e compactadas, juntas preenchidas, mini guias firmes e alinhadas, caimentos funcionais e ausência de peças soltas, ressalto, recalques, afundamentos, deformações ou empoçamentos.

Antes da entrega, a contratada deverá realizar inspeção completa e corrigir todas as pendências apontadas pela fiscalização. O recebimento somente ocorrerá após verificação de conformidade com a planilha orçamentária, o projeto executivo, este Memorial Descritivo e as determinações formais da fiscalização.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os serviços deverão ser executados sob acompanhamento técnico de profissional legalmente habilitado. Eventuais interferências ou condições não previstas deverão ser comunicadas formalmente à fiscalização antes da adoção de solução definitiva. Nenhuma alteração de material, método, paginação ou quantitativo poderá ser executada sem autorização da Administração.

Teodoro Sampaio/SP, 06 de outubro de 2026.

**GUILHERME CELESTINO
SANTANA DOS SANTOS**

Assinado de forma digital por GUILHERME
CELESTINO SANTANA DOS SANTOS
Dados: 2026.10.06 09:58:53 -03'00'

GUILHERME CELESTINO SANTANA DOS SANTOS
Engenheiro Civil – CREA 506.911.395-6